

## EDITORIAL

Cabe, sem dúvida à Filosofia retomar a problemática existencial da sociedade brasileira, numa tentativa de explicitar o seu significado mais profundo. Significado este que só pode estar fundado numa concepção do homem, considerado na sua eminente dignidade de pessoa humana. Esta tarefa de reflexão se desdobra no tempo histórico de nossa cultura e é realizada por um esforço coletivo desenvolvido por todos aqueles que se comprometem com o trabalho de construir esta cultura, em todas suas dimensões. Neste sentido, a tarefa especificamente destinada ao refletir filosófico seria a de explicitar o significado da realidade existencial de nossa sociedade. Mas, como trabalho coletivo que é, se faz importante para este desempenho filosófico, conhecer o pensamento dos brasileiros que, de uma ou de outra maneira, contribuíram, nas diversas épocas, para esta explicitação. Tal o sentido da intenção desta revista de valorizar o pensador brasileiro, de divulgá-lo, de indicá-lo para a discussão de nossos leitores. Isto sem desmerecer todo o rico manancial do pensamento, por assim dizer, universal, que tanta contribuição tem dado à nossa emergente tradição cultural no campo da Filosofia.

Com o objetivo de valorizar o autor brasileiro, Dilva Rosa Marques e Olga Tormena mostram o papel representado por Paulo Egydio de Oliveira Carvalho na formação do pensamento social no Brasil. Expõem as idéias deste pioneiro, como sociólogo, jurista, político, mas sobretudo como filósofo social, salientando as dificuldades para sua análise, devido à amplitude de horizontes abertos por ele. Afinal, estas idéias se configuram como positivismo crítico.

Na mesma perspectiva de encarecer o pensamento social autenticamente brasileiro, situa-se o artigo de Josele de Paiva Mendes França e Maria do Carmo Marangoni Renesto sobre a sociologia crítica de Octávio Ianni. As autoras propõem-se a comprovar esta postura dentro da vasta contribuição deste pensador social para a análise da sociedade brasileira mais recente. Apresentam algumas provas desta "sociologia crítica": ruptura do autor com os modelos positivistas e adoção de modelos críticos, posicionamento do próprio autor com o auxílio da leitura marxista, ilustração da postura dentro do estudo do processo de industrialização no Brasil feito por Octávio Ianni.

Dentro ainda da linha de análise do pensamento social brasileiro, Maria Soares de Camargo e Maria Virgínia Fernandes destacam a figura de Alberto Guerreiro Ramos, confrontando a sociologia deste com a sociologia dialética do ISEB (1955 – 64). A Filosofia Social do ISEB, pela qual Guerreiro Ramos batalhou como um dos seus membros diretores, era motivada pelo ideal de autodeterminação do país (Nacional-Desenvolvimentismo). Segundo as autoras, a maior contribuição deste autor para a sociologia nacional, foi a proposta da redução sociológica como método científico.

Abordando as implicações teóricas, no campo educacional, da implantação da tecnologia do computador na escola, Tarcísio Moura mostra que os processos computacionais, embora objetivos e eficientes, são incapazes de exaurir, em dados de processamento, todas as coordenadas da educação. Há “intencões que não se reduzem a dados de computador”. O autor acusa a suspeita neutralidade desta tecnologia e mostra como não apresenta nenhuma contribuição nova para o pensamento pedagógico, mas somente uma aplicação da ideologia cientificista, apesar de dar à escola um novo e amplo campo de ação. Enfatiza, por isso, a necessidade de uma Filosofia da Educação que salvasse os elementos fundamentais do processo educativo.

A partir da concepção do ser-do-homem como ser-que-deve-ser-para-o-outro, João Ribeiro Júnior procura traçar as relações entre o Direito e a Antropologia Filosófica. Colocando o homem como fonte-de-valores e do direito, afirma a necessidade da experiência intersubjetiva para se realizar o justo valor da justiça. Propõe uma Antropologia Jus-Filosófica para se alcançar o Humanismo Jurídico.

João Francisco Duarte Júnior procura relacionar, por sua vez, arte e educação através do encontro que ambas realizam na cultura, com vistas a abrir novos caminhos no campo da práxis educativa. Adota a perspectiva da fenomenologia hermenêutica na abordagem da questão do sentido e do homem como ser-no-mundo, para uma análise da cultura. Ressalta a necessidade de circulação de sentido numa aprendizagem significativa. O estudo fenomenológico da arte como expressão humana leva à concepção da educação pela arte, o que se realiza porque esta é uma das formas de o homem dar sentido à existência.